



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**ADITIVO N.º 047/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM – CDL, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “PROGRAMA GRADE DE EVENTOS SEGUNDO SEMESTRE DE 2017”.**

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor **EMERSON RICARDO SCHELSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 4092168162 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 014.280.650-16, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 91.565.895/0001-67, com sede na Rua Nelson Ehlers, n.º 180, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ROSANGELA SPIAZZI TRUYLIA**, inscrita no CPF sob n.º 645.998.760-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Itália, n.º 1257, doravante denominada organização da sociedade civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Aditivo n.º 047/2022, que altera os gestores do Termo de Fomento n.º 002, de 13 de Novembro de 2017.

Será gestor titular do presente Termo de Fomento o servidor **DIOGO DANIEL TODESCHINI** e a gestora adjunta, a servidora **BERENICE FÁTIMA DIDONÉ**, conforme Portaria de designação n.º 3009/2022, em anexo.



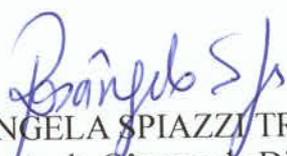
Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

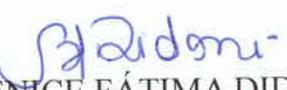
As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 002/2017. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 19 de Outubro de 2022.

  
EMERSON RICARDO SCHELSKI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação e Turismo

  
DIOGO DANIEL TODESCHINI  
Gestor Titular do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Inovação e Turismo

  
ROSANGELA SPIAZZI TRUYLIA  
Presidente da Câmara de Dirigentes  
Lojistas de Erechim

  
BERENICE FÁTIMA DIDONÉ  
Gestora Adjunta do Termo de Fomento  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Econômico, Inovação e  
Turismo

Testemunhas: Raquel Navarini Morlon Nobre



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).  
Fone: (54) 3520.7000

DIRETORIA DE RH

PORTARIA N.º. 3009/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores da parceria celebrada com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim - CDL, visando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas atividades do segundo semestre de 2017:

- Gestor(a) Titular: 21942 **DIOGO DANIEL TODESCHINI**;
- Gestor(a) Adjunto(a): 15714 **BERENICE FÁTIMA DIDONÉ**.

**Art. 2.º** São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 08.09.2022 e torna sem efeito a Portaria nº 1454/2018.

**Registre-se e Publique-se**

Erechim, 17 de Outubro de 2022.

Portaria processada por: Daiana Carla Bresolin

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Tipo de Documento: Portaria**

**Número do Documento: 3009/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **FE3B49A3**

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



*[Handwritten signatures in blue ink]*